



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Satuba**

**LEI MUNICIPAL Nº 394 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.**

“Estima a Receita e fixa a despesa do Município de **Satuba**, Alagoas, para o exercício financeiro de 2014.”

O Prefeito do Município de **SATUBA**, Estado de Alagoas.  
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º Esta Lei estima Receita e fixa a Despesa do Município de **SATUBA**, Alagoas, para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A receita Orçamentária Líquida fica estimada em R\$ **38.735.962,07** (trinta e oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e sete centavos), será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>30.102.764,03</b>
Tributária	1.797.287,66
Contribuições	213.060,00
Patrimonial	151.695,31



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Satuba**

Transferências Correntes	27.940.721,06
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>8.633.198,04</b>
Alienação de Bens	99.722,73
Transferências de Capital	8.533.475,31
<b>DEDUÇÕES DE RECEITAS</b>	<b>2.913.351,76</b>
<b>TOTAL</b>	<b>38.735.962,07</b>

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 3º - A Despesa Orçamentária está fixada em igual valor da receita, discriminando-se da seguinte forma:

**I – Por Órgão**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
CÂMARA MUNICIPAL	1.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.308.625,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.415.824,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.299.608,79
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	889.328,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.685.495,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	965.688,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMB.	1.538.291,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	5.463.307,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	279.106,77
SECRETARIA MUN. DE CULTURA TURISMO E EVENTOS	780.345,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.840.049,81
FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	2.295.431,07
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	14.431.305,91
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	251.498,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.363,10
<b>TOTAL</b>	<b>38.735.962,07</b>

**II – Por Função de Governo**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
LEGISLATIVA	1.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.500.845,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.143.760,64
SAÚDE	5.498.308,97
EDUCAÇÃO	15.320.634,46
CULTURA	780.345,00
URBANISMO	2.391.787,43
HABITAÇÃO	1.368.856,94



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Satuba**

SANEAMENTO	1.633.432,92
AGRICULTURA	1.538.291,75
ENERGIA	329.085,04
TRANSPORTE	576.312,42
DESPORTO E LAZER	815.128,61
ENCARGOS ESPECIAIS	787.809,59
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	51.363,10
<b>TOTAL</b>	<b>38.735.962,07</b>

**III – Por Projetos, Atividades e Operações Especiais.**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
PROJETOS	13.233.959,40
ATIVIDADES	23.096.398,83
OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.405.603,84
<b>TOTAL</b>	<b>38.735.962,07</b>

**IV – Por Natureza da Despesa**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>28.502.227,30</b>
Pessoal e Encargos Sociais	17.694.138,23
Juros e Encargos da Dívida	89.750,46
Outras Despesas Correntes	8.718.338,61
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>12.182.371,67</b>
Investimentos	11.097.594,59
Inversões Financeiras	367.957,95
Amortização da Dívida	716.819,13
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>51.363,10</b>
<b>TOTAL</b>	<b>38.735.962,07</b>

Parágrafo 1º - A Despesa será realizada à conta das dotações consignadas nas respectivas rubricas das Unidades Orçamentárias em anexo a esta Lei.

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS  
ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa inicial fixada, nos



## Estado de Alagoas Prefeitura Municipal de Satuba

termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização de recursos provenientes:

I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;

III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,

V – da Reserva de Contingência.

Art. 5.º Os créditos adicionais especiais, que por ventura venham a ser abertos durante o exercício, aumentando o valor da despesa fixada, servirá de base de cálculo das suplementações mencionadas no Art. anterior.

Art. 6º - Durante o exercício de 2014 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas prioritizados nesta Lei ou em seus créditos adicionais, desde que autorizado por Lei específica.

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo criar se necessário, através de Decretos, elementos de despesas dentro de cada projeto, atividade e operação especial, para as fontes de recursos não contempladas.

Art. 8º - Comprovado o interesse público e mediante convênio, acordo ou ajuste, o executivo municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.

Art. 9º São partes integrantes da presente Lei, os anexos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – Balanço Orçamentário.

II – Demonstrativo da Receita Orçada.

III – Despesa Orçada por Unidade e Natureza de Despesa.

IV – Demonstrativo da Despesa Fixada por Natureza.

V – Demonstrativo da Despesa Fixada por Natureza Segundo o Tipo de Orçamento

VI – Programa de Trabalho.

VII – Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgão.

VIII – Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária.

IX – Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária – Corrente e Capital

X – Despesa Fixada por Função, Sub-função e Programa de Governo.

XI – Despesa Fixada por Função de Governo e Projeto/Atividade.

XII – Despesa Fixada por Função de Governo e Categoria Econômica.

XIII – Despesa Fixada por Função conforme vínculo com recursos.

XIV – Despesa por Projeto, Atividade e Operações Especiais.

XV – Quadro de Detalhamento da Despesa.

XVI – Demonstrativo Orçamentário por Fonte de Recurso – Resumido.



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Satuba**

XVII - Demonstrativo Orçamentário por Fonte de Recurso – Detalhado.

XVIII – Quadro de Detalhamento da Despesa - Resumido

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

**Satuba, Alagoas, 07 de fevereiro de 2014.**

**JOSÉ PAULINO ACIOLY DE ARAÚJO**  
Prefeito



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Satuba**